DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 31 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 664A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2750/2021
(DE 31 DE MARÇO DE 2.021)

"Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos no Município de Dourado durante o ano de 2.021"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a existência de feriados durante o ano de 2.021 cujas datas coincidem com os dias quintas e terças feiras;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo a decretação ou não de pontos facultativos nesses períodos;

CONSIDERANDO a necessidade de previamente se estabelecer possibilitando, principalmente a fixação do calendário escolar.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam decretados pontos facultativos nos dias 04/06/2021, 25/06/2021, 06/09/2021, 11/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021 e 01/11/2021.

Artigo 2º. O dia 15/10/2021 será ponto facultativo apenas para os profissionais da Educação.

Artigo 3º. Nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021 será concedido ponto facultativo, a partir do meio dia.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 31 de março de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2752
(DE 31 DE MARÇO DE 2021)

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Considerando a Lei Municipal nº LEI Nº. 1.060 de 04 de Março de 2005; DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município do Dourado/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.060 de 04 de Março de 2005, ficando composto pelos seguintes membros titulares e suplentes abaixo relacionas:

a) Veridiana Guimarães Von Haehling, RG 25.041.425-9, CPF 269.744.428- 90, José Carlos Venceslau, RG 18.751.334-x, CPF 864.397.318-15, representantes titular e suplente, respectivamente, indicados pela Prefeitura Municipal de Dourado.

b) Evandro Domingues Fernandes RG 27.309.660-6, CPF 195.463.288-63, Nestor Jamami, RG 15.725.214, CPF 093.900.108-02, representantes titular e suplente, respectivamente, do Escritório de Desenvolvimento Rural, indicados pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável.

c) Francisco Carlos Bispo, RG 16.672.543, CPF 049.636.278-09 e Cristina Abi Rached lost, RG 33.462.538-5, CPF 303.418.588-03, representantes titular e suplente respectivamente do Escritório de Defesa Agropecuária, indicados pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

d) Sebastião Dagoberto Adelino, RG 6.508.683-1, CPF 982.055.608-20 e

Cintia Maria Martins Paloschi, RG 32.625.946-6, CPF 290.058.628-31 e representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo, indicados.

e) Sebastião Ferreira Pedro, RG 18.199.336-3, CPF 065.034.298-43 e Edvaldo Pedro, RG 11.480.097, CPF 047.242.638-90, representantes titular e suplente,

respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo, indicados.

f) Bruno Silvani da Silva, RG 40.816.480-3, CPF 368.951.428-27 e Virginia Terezinha de Jesus Zólio Martins, RG 6.904.095-3, CPF 005.482.108-88, representantes titular e suplente, respectivamente, do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Dourado, pelo mesmo, indicados.

g) Antonio Angelo Pessan, RG 20.241.740, CPF 127.871.498-71 e Elis Regina Salles Damico Fernandes, RG 42.364.213-3, CPF 298.057.486-0 representantes titular e suplente, respectivamente, da ACIND- Associação Comercial e Industrial de Dourado, pela mesma, indicados.

h) Rodrigo José de Camargo, RG 28.671.035-3, CPF 266.396.078-08 e Rafael Thomaz Rogante, RG 42.363.826-9, CPF 380.011.918-85, representantes titular e suplente, respectivamente, da agroindústria do município.

i) Fernando Riva Montes, RG 42.363.819-1, CPF 368.390.468-26 e Miguel Arcanjo Valencise, RG 10.471.851, CPF 016.495.638-76, representantes titular e suplente, respectivamente, dos prestadores de serviços na área rural do município.

Artigo 2º - Os serviços prestados ao Município pelos membros deste Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Artigo 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 31 de março de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN PREFEITO MUNICIPAL